

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 - AV. BRASÍLIA, Nº 338 - FONE: 336-1114 - CGC 01298 975/0001-00

ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58 Área de 877 Km 20 mil habitantes



Localização Margens da BR-060 91 Km de Brasília 113 Km de Goiânia



Economia

Agropecuária

Hortigranjeiros

Artesanatos e Indústria de

Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida

Feira de Trocas de Olhos
D'Água (1º domingo de
Junho e Dezembro)

LEI Nº 054/86. DE 09 DE JUNHO DE 1986.

"AUTORIZA a aquisição de dois caminhões novos, de fabricação nacional, tipo bas culantes, através de sistema CONSÓRCIO, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE / ALEXÂNIA, Estado de Goiás, por seus membros, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Munici pal, autorizado a subscrever cotas de CONSÓRCIO, para a aquisição de dois caminhões novos, de fabricação nacional, tipo basculantes, no transcorrer do exercício de 1.986.

Art. 2º - A despesa decorrente da aquisição dos equipamentos será contabilizada na contrata-/ ção, considerando o resultado da multiplicação do valor da primeira prestação pelo número de parcelas a pagar.

Art. 3º - A despesa resultante da variação do valor da prestação, será contabilizada a título de Serviços da Dívida, a cada mês, de acordo com os valores apurados.

Art. 4º - Para efeito de recebimento //
dos equipamentos, poderá o Executivo efetuar pagamento/
antecipado, a título de "lance", desde que, esse paga-/
mento, quite parcelas finais, que passam a ser irreajus
táveis.

continua fls 02.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 - AV. BRASÍLIA, Nº 338 - FONE: 336-1114 - CGC 01298 975/0001-00

continuação fls 02.

ALEXÂNIA Emancipada em 14/11/58

Emancipada em 14/11/58 Área de 877 Km 20 mil habitantes

9

Localização Margens da BR-060 91 Km de Brasília 113 Km de Goiânia



Economia

Agropecuária

Hortigranjeiros

Artesanatos e Indústria de

Art. 5º - O Executivo incluirá nos orçamentos seguintes, dotação suficiente ao cumprimento dos encargos resultantes do Serviço da Dívida.

Art. 6º - O Executivo poderá oferecer o //
próprio BEM em garantia dos compromissos assumidos com CONSÓRCIO.

Art. 7º - No Exercício de 1.986, poderá o Chefe do Executivo Municipal proceder a abertura de CRÉDITO ESPECIAL necessário a cobertura dos encargos decorrentes do presente expediente.

Art. 8° - O CRÉDITO ESPECIAL autorizado se rá compesado em consonância com as normas orçamentárias constantes na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia Estado de Goiás, aos nove dias do mês de / junho do ano de hum mil, novecento e oitenta e seis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA

José Beal de Fontes Prefeito Municipal

Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida Feira de Trocas de Olhos D'Água (1º domingo de Junho e Dezembro)